

## TSHST Esclarecimentos Relativos à Formação de Conselheiro de Segurança

Informação relativa à Renovação do Certificado de TSHST com alargamento de competências e saída profissionais à atividade de Conselheiro de Segurança

De profissionais para Profissionais! O seu parceiro em formação de Capacidade Profissional, ADR, CAM e Conselheiros de Segurança. ESPECIALISTAS EM FORMAÇÃO PARA O SETOR DOS TRANSPORTES

## Um técnico superior de higiene e segurança no trabalho, por inerência é Conselheiro de Segurança?

Não. Poderá acumular as qualificações e as funções qualificando-se como Conselheiro de Segurança. Nesse caso poderá usar essa formação para renovação do certificado TSHST

## Sou Técnico de Higiene e Segurança, posso usar a formação em Conselheiro de Segurança para renovar o meu CAP?

Sim, esta é uma forma inteligente de fazer a renovação do seu CAP de TSHST, conseguindo aumentar as suas qualificações e oportunidades ao mesmo tempo que faz a formação obrigatória de TSHST.

Com a entrada em vigor da Lei nº 42/2012 de 28 de agosto, a ACT deixou de regular a oferta formativa no que se refere aos cursos de formação contínua e de atualização científica e técnica para a manutenção do Título Profissional de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho. Contudo, a ACT, no âmbito da verificação das atividades do técnico, seja em sede de auditoria e em processos de autorização de serviços de segurança no trabalho, seja no âmbito da atividade inspetiva, pode suspender o título profissional, quando em cada período de 5 anos, não se verifiquem os seguintes requisitos (da responsabilidade do técnico):

- atualização científica e técnica através da frequência de formação contínua correspondente ao mínimo de 30 horas;
- 100 horas de formação contínua quando tenha o exercício profissional inferior a 2 anos.

Uma vez que o curso de Conselheiro de Segurança tem uma forte incidência nos temas de Segurança do Trabalho (conteúdos obrigatórios no perfil de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho) e uma duração total de 60 horas, de acordo com esclarecimento obtido junto da ACT e de acordo com a legislação em vigor, a frequência deste curso confere a atualização científica e técnica para efeitos de manutenção (renovação) do título profissional de Técnico e Técnico Superior de Segurança no Trabalho.



ACADEMIA DO PROFISSIONAL 15 anos de Experiência, mais de 4.500 participantes qualificados. Reconhecida pelo IMT em ADR, Conselheiro de Segurança, Capacidade Profissional e CAM. Certificação DGERT e ISO 9001. Cursos em todo o país

## De Profissionais para Profissionais!

Caso pretenda algum esclarecimento, os nossos serviços poderão ajuda-lo.

Por email: geral@academiadoprofissional.com

Por Telef: (351) 229 396 700

Online: www.academiadoprofissional.com